



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

-PROCESSOS N.º: 014/04, 015/04, 016/04, 020/04 e 021/04

-PARECER N.º: 011/04-CME

-APROVADO EM: 13 / DEZEMBRO / 2004

-CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

-INTERESSADAS: **ESCOLAS MUNICIPAIS ANITA GARIBALDI, CARLOS FRIEDRICH, HENRIQUE BROD, OLIVO BEAL, VEREADOR JOSÉ PEDRO BRUM / CAIC**

-MUNICÍPIO: TOLEDO / PR

-ASSUNTO: **ABERTURA DE CLASSE ESPECIAL**

- RELATORA: CONSELHEIRA MARLI WAGNER

I- RELATÓRIO

Em despachos feitos no dia 07 de dezembro de 2004, a Secretária Municipal de Educação de Toledo encaminhou, para apreciação do Conselho Municipal de Educação de Toledo, os processos acima que tratam dos pedidos de autorização para funcionamento de Classe Especial nas Escolas Municipais Anita Garibaldi, Carlos Friedrich, Henrique Brod, Olivo Beal e Vereador José Pedro Brum / CAIC, todas mantidas pelo Município de Toledo.

Tendo em vista que o Sistema Municipal de Ensino de Toledo, até a presente data ainda não editou as normas próprias para a Educação Especial, e de acordo com a Deliberação nº 002/2003-CME/Toledo, de 15/12/2003, na ausência de normas próprias do Sistema Municipal, são observadas as normas do Sistema Estadual de Ensino no que se refere à Educação Especial, no caso, a Deliberação nº 002/2003-CEE/PR, ficando sob a responsabilidade do SME/Toledo todos os atos administrativos que antes eram praticados pela SEED e pelo NRE/Toledo.

No decorrer do ano de 2005, e com a participação ativa das diversas instituições escolares e, especialmente as de Educação Especial, serão editadas as normas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, a partir da realidade de nosso Município.

Os processos se acham adequadamente organizados, com as verificações feitas e os competentes Laudos Técnicos anexos. Pela análise dos mesmos, constatamos que as Escolas Municipais Henrique Brod, Olivo Beal e Vereador José Pedro Brum/CAIC, já ofertavam Classes Especiais, devidamente autorizadas pela Secretaria de Estado da Educação. Entraram com pedido para autorização inicial, as Escolas Municipais Anita Garibaldi e Carlos Friedrich.

Este CME/Toledo, tendo em vista o Plano Municipal de Educação e a dinâmica da própria educação, é favorável à expansão de todas as formas e modalidades de ensino que possam melhorar as condições de aprendizagem das crianças e educandos, devendo, no entanto, todas as escolas acima, adequar suas condições de trabalho e de infra-estrutura, suas propostas pedagógicas e seus Regimentos Escolares, às normas próprias da Educação Especial do Sistema Municipal, dentro dos prazos a serem estabelecidos.

II- VOTO DA RELATORA



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

Tendo em vista o planejamento das atividades escolares e os pedidos das escolas encaminhados pela SMED, como mantenedora, esta Relatora é de Parecer favorável a que:

1- se conceda o atendimento aos pedidos de autorização para funcionamento de uma Classe Especial em cada escola abaixo mencionada, a partir do ano de 2005, como segue:

- Escola Municipal Anita Garibaldi, Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- Escola Municipal Carlos Friedrich, Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- Escola Municipal Henrique Brod, Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- Escola Municipal Olivo Beal, Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- Escola Municipal Vereador José Pedro Brum/CAIC, Educação Infantil e Ensino Fundamental;

2- o prazo de autorização destas Classes Especiais é por 03 (três) anos, devendo as instituições escolares, orientadas pela SMED, ajustar suas Propostas Pedagógicas e seus Regimentos Escolares às normas que serão editadas no transcorrer do ano de 2005, sujeitando-se ainda às demais orientações e à supervisão periódica do Sistema Municipal de Ensino;

3- em decorrência e nos termos deste Parecer, a Secretaria Municipal de Educação emita o competente ato autorizatório.

É o Parecer.

Conselheira Marli Wagner
Relatora

CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

A Câmara aprova e acompanha o Parecer da Conselheira Relatora.

Toledo, 13 de dezembro de 2004.

Assinatura dos membros da Câmara de Educação Básica

-Cons. Janice de A. de S. Salvador, Presidente da Câmara:.....

-Cons. Teresinha P. Massolini, Vice-Presidente da Câmara:.....

-Cons. Dirce Maria S. Külzer (em exerc. de titularidade):.....

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/TOLEDO

O Plenário acompanha a decisão da Câmara de Educação Básica..

Toledo, 13 de dezembro de 2004.

Assinaturas da Relatora e da mesa executiva

-Cons. Marli Wagner, Relatora:.....

-Cons. Flávio Vendelino Scherer, Presidente do CME:.....

-Rosane Margarete Peripolli Fontes, Secretária Geral:.....

Assinatura dos demais Conselheiros presentes que aprovaram:

-Cons. Pedro Aloísio Webler:.....

-Cons. Janice A. de Souza Salvador:.....

-Cons. Teresinha P. Massolini:.....

-Cons. Maria Helena Recalcatti:.....

-Cons. Maria Regina Bach:.....

-Cons. Iracema Maria de Sá:.....

-Cons. Dirce Maria S. Külzer (em exerc. de titularidade):.....